



**DEPARTAMENTO DE DESENHO E TECNOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA**

(Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 1743-CONSEPE, 31 de agosto de 2018)

EDITAL AGEUFMA Nº 07/2022

Considerando a Portaria GR nº 190/2020-MR, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Resolução nº 1.981-CONSEPE, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 e o atendimento presencial e a realização de atividades remotas administrativas, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARSCOV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a Portaria nº 491, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação; a Resolução nº 1.982-CONSEPE, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no período que perdurarem as interrupções decorrentes da Portaria GR nº 190/2020-MR e da Resolução nº 1.981-CONSEPE-2020 e que ratifica a suspensão das atividades presenciais, mas permite atividades à distância no âmbito da pós-graduação, definindo no Art. 11 que os casos omissos devem ser encaminhados ao Gabinete da AGEUFMA (código SIPAC 15.01) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGEUFMA Nº 01/2020 que dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO, Diretoria de Pós-Graduação, Divisão de Cursos

Lato Sensu da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid 19.

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, as inscrições para a seleção ao



Curso de Especialização em Ergonomia, por via remota, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. CURSO: Capacitar os alunos a definirem o campo de ação da Ergonomia - através de seu objeto de estudo, objetivos e métodos – de forma a poderem intervir, a partir do corpo de conhecimentos adquiridos, em ações ergonômicas diante de condições adversas na relação do Sistema Homem-Tarefa-Máquina. Tais profissionais estarão, a partir da aquisição dos conhecimentos advindos da Ergonomia, aptos a detectar, analisar, diagnosticar e intervir em situações adversas aos usuários e operadores de produtos industriais e de consumo, produtos fisioterapêuticos e médico-hospitalares, ambientes e postos de trabalho, sistemas de informação e transporte.

II. CLIENTELA: poderão se candidatar ao processo seletivo para o Curso de Especialização em Ergonomia oferecido pelo Departamento de Desenho e Tecnologia (DEDET), Graduados(as) em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos à Especialização que correspondem aos(às) graduados(as) em Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Enfermagem, Medicina, Educação Física, Fisioterapia e Reabilitação, Terapia Ocupacional, Psicologia, Administração, Arquitetura e Design (Desenho Industrial). Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com os objetivos do curso.

III. INSCRIÇÕES: O período de inscrição do curso será entre 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral Processos Seletivos – Lato sensu no período de 25/01/2022 a 25/02/2022.

3. Documentação digitalizada exigida (em formato PDF, e cada documento não deve ultrapassar 5Mb):

3.1. Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino Brasileira Credenciada pelo Ministério de Educação;

3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.3. Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino). Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;

3.4. Foto 3 x 4 recente;



- 3.5. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais - A GRU está disponível no Anexo III).
- 3.6. Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Lattes no período a ser considerado entre 2017 a 2021; deve-se entregar, juntamente com o currículo comprovado, a tabela de pontuação preenchida (ANEXO I); a documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração das seções do Currículo Lattes. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF.
- 3.7. Tabela de pontuação preenchida conforme Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (ANEXO I);
- 3.8. Atestado médico em caso de candidato com deficiência;
- 3.9. Documentação comprobatória de pertencimento étnico-indígena, em caso de candidato indígena;
- 3.10. Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH, em caso de candidato(a) servidor(a) da UFMA.

Toda a documentação exigida deve ser inserida nos campos do formulário referente ao edital, disponibilizado via SIGAA (<https://sigaa.ufma.br> aba lateral Processo Seletivo – Lato sensu). Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Fica vedada a complementação da documentação fora do período de inscrições.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação da Especialização, pelo e-mail ergonomia@ufma.br. Problemas na efetivação da inscrição também devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições unicamente pelo e-mail ergonomia@ufma.br

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale a sua homologação. A homologação das inscrições será publicada até o dia 18 de fevereiro de 2022, quando será disponibilizada no site da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br> (serão homologadas todas as inscrições cujos(as) candidatos(as) tenham entregue toda a documentação exigida de acordo com as condições supracitadas).

IV. DAS VAGAS: O processo seletivo para o Curso de Especialização em Ergonomia, ofertará 39 (trinta e nove) vagas. Serão destinadas 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas, 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga reservada para indígenas, 04 (quatro) vagas reservadas para servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) e ativo(a) da UFMA, e 30 (trinta) vagas para candidatos(as) de ampla concorrência.



Os(as) candidatos(as) que concorrerem a vagas reservadas concorrerão concomitantemente na ampla concorrência. O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga de ampla concorrência e vaga reservada ocupará a vaga de ampla concorrência, liberando a vaga reservada para o(a) próximo(a) classificado(a).

Caso não preenchidas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência

4. A Autodeclaração de pessoas candidatas negras

4.1. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas para negros deverão ser feitas no ato da inscrição, e estão em consonância com: a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre Reserva de vagas aos negros em órgãos federais; a Portaria no 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria no 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros;

4.2. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade;

4.3. A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada;

4.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata;

4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo; 4.6. A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação;

4.7. A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

4.8. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua



substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

4.9. O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

5. Candidatos(as) com Deficiência

5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto no 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

5.2. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

5.3. O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

5.4. A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

5.5. A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

6. Candidatos(as) indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital. Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos



seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata. A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, e implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa indígena.

V. CARGA HORÁRIA: O curso é composto por 480h/aula

VI. INVESTIMENTO

O custo total por participante será de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), pagáveis conforme abaixo discriminado:

- Taxa de Inscrição R\$ 120,00
- Parcelas: 16 de R\$ 450,00

A data do pagamento deverá ser até o dia 05 (cinco) do mês vigente. O aluno deverá assinar um contrato de prestação de serviços educacionais entregue no primeiro dia de aula.

VII. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Coordenador do Curso. A Comissão Examinadora será composta de 3 (três) docentes para proceder à análise e emitir parecer sobre os requerimentos dos candidatos. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

A seleção será realizada no período de 22/02 a 04/03/2022, através dos seguintes elementos: P1: análise do histórico escolar, de caráter classificatório de peso 5 (máximo de 50 pontos), que contempla a avaliação do candidato em relação ao coeficiente de rendimento global. A pontuação do aluno obedecerá a seguinte escala:

- Coeficiente de rendimento $\geq 7,00$ e $\leq 7,50$ equivale a 2,5 ponto
- Coeficiente de rendimento $\geq 7,50$ e $\leq 8,00$ equivale a 5,0 pontos
- Coeficiente de rendimento $\geq 8,00$ e $\leq 9,00$ equivale a 7,5 pontos
- Coeficiente de rendimento $\geq 9,00$ e $\leq 10,00$ equivale a 10,0 pontos



P2: análise do Currículo Vitae (modelo Lattes/CNPq), de caráter classificatório de peso 5 (máximo de 50 pontos),

A análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) consistirá na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no período de 2017 a 2021. Os aspectos analisados constam no Anexo I o qual deve ser previamente preenchido pelo candidato sendo posteriormente validada pela comissão: a produção científica e experiência profissional do candidato.

A pontuação final será o somatório de P1 e P2. Será atribuído a cada elemento de avaliação a nota de 0 a 10. A nota atribuída será multiplicada pelo seu respectivo peso para compor a pontuação final, que terá distribuição de 0 a 100.

VIII CLASSIFICAÇÃO: por ordem decrescente da pontuação final de classificação

A lista final dos classificados será divulgada no site da AGEUFMA <http://www.ageufma.ufma.br>. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final obtido no processo seletivo.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º) maior nota da análise do curriculum vitae (terceira etapa);

2º) maior nota do coeficiente de rendimento

3º) e, em último caso, será considerado o candidato de maior idade. Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

IX - CRONOGRAMA DAS ETAPAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022	Inscrições	Seg a sex de 8:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h
28 de fevereiro de 2022	Divulgação da lista das inscrições	14:00h às 18:00h
01 a 02 de março de 2022	Recebimento de recursos do resultado das inscrições	Até às 18:00h



03 de março de 2022	Resultado dos recursos das inscrições.	Até às 18:00h
04 de março de 2022	Análise do histórico escolar e do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes/CNPq)	14:00h às 18:00h
07 de março de 2022	Divulgação da pontuação final de classificação	Até às 18:00h
08 e 09 de março de 2022	Recebimento de recursos da divulgação da pontuação final de classificação	8:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h
10 de março de 2022	Resultado dos recursos da divulgação da pontuação final de classificação	Até às 18:00h
11 a 12 de março de 2022	Período de Matrícula no Curso	8:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h
18 e 19 de março de 2022	Previsão de Início das Aulas	14:00h

Observação: todos os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

X. MATRÍCULAS:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), residentes ou não em São Luís, deverão se matricular no período de 11 a 12 de março de 2022 no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, por meio remoto, via instruções oferecidas pela coordenação da Especialização. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados somente mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo na secretaria do curso). Caso o(a) candidato(a) não apresente o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da matrícula (11 a 12 de março de 2022), perderá a vaga automaticamente.

Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este edital serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes será feita no prazo de 14 a 15/03/2022.

Documentos necessários para matrícula:



1) Ficha de matrícula (disponível por solicitação pelo e-mail da coordenação do curso: ergonomia@ufma.br);

2) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração original de conclusão de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério da Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau do curso superior. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração original de conclusão de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo órgão competente do Ministério de Educação, declarando a data da conclusão da colação de grau do Curso superior. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, apresentar diploma com revalidação no Brasil.

3) Cópia do Diploma de Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu) ou declaração original de conclusão do referido curso, apenas se o candidato apresentou na fase de seleção algum documento desse tipo de curso;

4) Procuração para realização da matrícula por terceiros, no caso de impedimento da realização de matrícula pelo candidato aprovado.

XI. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do curso está previsto para o dia 18 e 19 de março de 2022, devendo ser ministrado às sextas-feiras [das 14:00 às 21:00 horas] e aos Sábados [das 09:00 às 17:00 horas], com intervalos entre as aulas, quinzenalmente.

Local: Bloco 10, sala 202, CCET, no Campus do Bacanga.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão no Departamento de Desenho e Tecnologia

Telefones: (98) 3272 8289/ 3272 8217

e-mail: ergonomia@ufma.br

A coordenação e a secretaria da Especialização em Ergonomia funcionam no Bloco 08, Sala 104, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Universidade Federal do Maranhão, CEP 65080-805, em São Luís – MA. As aulas do Mestrado em Design serão ministradas nas dependências da Universidade Federal do Maranhão. As atividades da Especialização, incluindo-se as disciplinas ofertadas, estão acontecendo de forma remota no momento, considerando-se a insegurança sanitária causada pela pandemia da COVID-19. As atividades presenciais serão retomadas assim que forem estabelecidas novas regras pela UFMA e AGEUFMA.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;



- b. Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d. Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e. Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o e-mail da Especialização: ergonomia@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item VI. Cronograma. A Comissão de seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item supracitado.

Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação no site <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Especialização: ergonomia@ufma.br

São Luís, 25 de janeiro de 2022

**Profº Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA**



ANEXO I- PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

***OBSERVAÇÃO:** serão usados somente os certificados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Mestrado				
- Concluído	600	600		
- Somente Créditos	200	200		
Bolsa por Semestre	10	20		
Disciplina como aluno especial em curso de Pós-Graduação (45 horas)	10	30		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>) e/ou Residência	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da graduação/programa \geq 180h	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área \geq 180 h	20	60		
Curso de Atualização \geq 90h	20	60		
Curso de Extensão \geq 45h	10	60		
Curso de Graduação (Coeficiente de rendimento escolar da graduação)				
Acima de 9,0	100			
Entre 8,0 e 9,0	75			
Menor que 8,0	50			
Outros Cursos: mínimo de 5 horas (1 ponto por cada 5 horas)	01	50		
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, ou PET (por ano)	10	50		
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágios				
- Durante a Graduação (min. 120h)	20	40		
- Após a Graduação (min. 120h)	20	40		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2021)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Livros Científicos			
- Autoria	100 (100)		
- Co-Autoria	50 (50)		
Editoração	20 (20)		



Tradução	20 (20)		
Capítulos em Livros Científicos			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	50 (50)		
- Co-Autoria	25 (25)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que não conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
Comunicação Curta			
- Autoria	10 (10)		
- Co-Autoria	05 (05)		
Anais - Congressos, Seminários, Jornadas, etc.			
. Artigo Completo Internacional			
- Autoria	30 (30)		
- Co-Autoria	15 (15)		
. Artigo Completo Nacional			
- Autoria	20 (20)		
- Co-Autoria	10 (10)		
. Resumo			
- Autoria	02 (10)		
- Co-Autoria	01 (05)		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	20 (20)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA (2017-2021)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Disciplinas Ministradas (por semestre) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	08 (32)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Graduação	05 (20)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Ensino Médio e/ou Técnico	03 (24)		
Mini-cursos ministrados	01 (08)		
Palestra no âmbito de uma disciplina em Instituição de Ensino Superior	01 (05)		



Orientação de Iniciação Científica (por semestre/aluno)	05 (30)		
Orientação de Estágio (por semestre/disciplina)	05 (30)		
Orientação de Monitoria (por semestre/aluno)	03 (12)		
Orientação de Monografia de Conclusão de:			
- Graduação	15 (30)		
- Especialização	20 (40)		
Co-Orientação de Monografia de conclusão de:			
- Graduação	10 (20)		
- Especialização	15 (30)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (2017-2021)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Projetos de pesquisa (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	30 (60)		
- Participante	20 (40)		
- Consultor Técnico	10 (20)		
- Relatório Final	10 (20)		
Projetos ou Cursos de Extensão (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	20 (40)		
- Participante	10 (20)		
- Consultor Técnico	05 (10)		
- Relatório Final	05 (10)		
Atividades Desenvolvidas em Seminários, Mini-Cursos e Similares	02 (4)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (2017-2021)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Defesa de Monografia de Especialização	05 (25)		
Defesa de Monografia de Graduação	03 (15)		
Seleção de Monitoria	03 (15)		
Concursos Científicos	02 (10)		
Concursos para ingresso na carreira do Magistério Superior	05 (10)		



**Concursos para Cargo de Técnico de Nível Superior da
Área**

03 (6)

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

**6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS,
ESPETÁCULOS CÊNICOS OU SIMILARES (2017-2021)**

DESCRIÇÃO	Internacional	Nacional	Regional/L ocal	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Coordenador	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Conferencista	08 (40)	04 (20)	02 (10)		
Expositor, debatedor, comunicador, palestrante e similares	05 (25)	03 (15)	1,5 (7,5)		
Participante	02 (10)	01 (5)	0,5 (2,5)		
Autor	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Diretor	08 (16)	04 (8)	02 (4)		
Ator	05 (10)	03 (6)	1,5 (3)		


(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)



ANEXO II – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

EDITAL AGEUFMA Nº 07/2022

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	2883
	Número de Referência	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</p>	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010000-0



✂-----

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	2883
	Número de Referência	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</p>	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010000-0





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

ACÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL AGEUFMA N° 07/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE DESENHO E TECNOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA

(Aprovado pela RESOLUÇÃO N° 1743-CONSEPE, 31 de agosto de 2018.)

CANDIDATO: No. _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Graduação: _____ Instituição: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s) de Contato: _____

E-mail(s) de Contato: _____

São Luís, _____ de _____ de 20 _____

Ao assinar esta inscrição ao Processo Seletivo 2022 do Curso de Especialização em Ergonomia, declaro-me conhecedor das normas publicadas no Edital No. ____/2022 e estar de pleno acordo com relação às mesmas.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

ACÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL AGEUFMA Nº 07/2022
DEPARTAMENTO DE DESENHO E TECNOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ERGONOMIA
(Aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 1743-CONSEPE, 31 de agosto de 2018.)**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2022

Candidato No: _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data da Inscrição: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição